



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO

Ementa: SEJURI 54252/2026 – Despesas funerárias – Presídio Masculino de Tubarão.

Trata-se de processo registrado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico sob o número SEJURI 54252/2026, referente ao pedido de pagamento de despesas relacionadas ao funeral do apenado Leonardo André Silveira, conforme informações constantes à pág. 0002.

Após análise das cotações inseridas no processo, verificou-se que a empresa Dudu Serviços Funerários e Capela LTDA / Funerária São Mateus, inscrita sob o CNPJ 07.285.733/0004-01, apresentou a menor cotação, no valor total de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta mil reais).

Constatou-se, ainda, que a referida empresa apresentou as respectivas Certidões Negativas de Débitos (págs. 0028 a 0031), bem como informou os seguintes dados bancários (pág. 0033):

Dudu Serviços Funerários e Capela LTDA/Funerária São Mateus
CNPJ: 07.285.733/0004-01
Banco: Sicoob
Agência: 3074
Conta Corrente: 67.472-9

Assim, conforme competência designada a este Diretor, por meio do Ato nº 2672/2023, do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.888, de 23.08.2023 e da Portaria nº 2470/GABS/SAP/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.091, de 28.08.2023, para atuar como Ordenador de Despesas Primário, determino a realização do pagamento do serviço funeral acima relacionado, por meio de contratação direta e sem cotação eletrônica, nos termos do art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021,

Cumpram-se os demais dispositivos legais.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Antônio José Linhares
Diretor de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

Autorizo,

Danielle Amorim Silva
Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
(assinado digitalmente)